



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 302, de 29 de julho de 2019

Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento dos itens 2 e 3 da Deliberação CIF nº267/2019, referente às tratativas para o início da Revisão Ordinária do TTAC, conforme Cláusula 203

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Cláusula nº 203 do TTAC, e a Nota Técnica nº 6/2019/GAT-CIF/SUPES-MG e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Notifica a FUNDAÇÃO RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., a apresentar em até 30 (trinta) dias a resposta ao item 3 da Deliberação CIF nº 267 de 27 de março de 2019 referente às tratativas para o início da Revisão Ordinária do TTAC, conforme Cláusula 203.
2. Em relação ao item 2 da Deliberação nº267, deverá ser realizada reunião, em até 30 (trinta) dias, entre GAT, SECEX, Renova e Câmaras Técnicas para a definição da metodologia de revisão dos programas.

Brasília/DF, 29 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION**, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente, em 31/07/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5594474** e o código CRC **C86D0AF3**.